



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - http://www.inss.gov.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/12/2024
DOU de 13/12/2024, seção 3, página 165

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.046291/2022-21

TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II, E A EMRPESA SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, DESTINADOS AOS SEGURADOS EM PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DO INS

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto 10.995, de 14 de março de 2022 e Portaria 414/MDS/2017, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1159-83, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Sudeste II, **Sr. Leonardo de Pádua Gomes**, nomeado pela Portaria MPS Nº216 de 20/09/2023, publicada no DOU de 20/09/2023, matrícula funcional nº [REDACTED] e a CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **TAISSE GLENDA SAMPAIO LEITE**, Diretora do SENAT em Teófilo Otoni, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.046291/2022-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 33/2022, por mais 12 (doze) meses, de 16/12/2024 a 16/12/2025, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor total estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo que os pagamentos serão efetuados a partir da efetiva prestação do serviço aos segurados, respeitando sempre o valor anual do contrato. Segue a tabela com a previsão dos cursos assim distribuídos:

ITEM	DESCRÍÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO
01	Curso Profissionalizante (código 15431): Auxiliar Administrativo	160h	15	R\$ 800,00
02	Curso Profissionalizante (código 15431): Operador de Computador	160h	45	R\$ 800,00
03	Curso Profissionalizante (código 15431): Operador de Caixa	160h	10	R\$ 800,00
04	Curso Profissionalizante (código 15431): Repcionista	160h	20	R\$ 800,00
			90	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias conferidas ao CONTRATANTE para o exercício de 2023 e 2024, sob a seguinte classificação: Natureza da Despesa 339039, Plano Interno REABPROF, Nota de Empenho 2024NE652335, valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO- No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as cláusulas e condições constantes do Contrato nº 33/2022, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador de Gestão de Orçamento,
Finanças e Logística - SRII

TASSE GLENDA SAMPAIO LEITE

Diretora SENAT - Teófilo Otoni/MG

Testemunhas:

Nome: Ana Cláudia Batista Soares Madeira

CPF: [REDACTED]

Nome: Evandro Siqueira Barbosa

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA BATISTA SOARES MADEIRA**, Chefe de Setor de Contratos Diversos, em 11/12/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES**, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 11/12/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TASSE GLENDA SAMPAIO LEITE**, Usuário Externo, em 11/12/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO SIQUEIRA BARBOSA**, Técnico do Seguro Social, em 11/12/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18757177** e o código CRC **6FC3790E**.